

Id:167C4B406BAABC74



RESOLUÇÃO DO CMS Nº 004/2025

Dispõe sobre a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI – PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião realizada no 04 de junho de 2025;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde constitui um espaço legítimo de participação social, essencial para o fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando a construção coletiva de diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde no município;

Considerando que a realização da Conferência Municipal de Saúde é uma etapa fundamental no processo de planejamento do SUS, assegurando a escuta qualificada da população e a consolidação das demandas locais no âmbito das instâncias deliberativas do sistema;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI, com o tema central: "Do Território à Transformação: APS como Pilar do SUS que Dá Respostas".

Art. 2º Fica convocado a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, às 8:00hs, no Auditório Maria Santa de Alencar, na cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

Art. 4º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão Municipal, conforme designação abaixo:

- ✓ Marcos de Sousa Alencar;
- ✓ Eduardo de Sousa Costa;
- ✓ Itala Nathalia Ribeiro de Sousa Alencar;
- ✓ Allan Neide Francisca da Costa;
- ✓ Kamilla Parente de Alencar Aquino;
- ✓ Samara Santiago de Oliveira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caldeirão Grande do Piauí/PI, 04 de junho de 2025.

Eduardo de Sousa Costa

Eduardo de Sousa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI

Marcos de Sousa Alencar

Marcos de Sousa Alencar

Secretário Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI

Id:151905C80E20BC75



RESOLUÇÃO DO CMS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI – PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião realizada no 24 de junho de 2025;

Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí – PI, marcada para o dia 04 de julho de 2025;

Considerando a proposta de Regimento Interno apresentada pela Comissão Organizadora da Conferência;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí – PI, conforme texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Regimento aprovado passa a nortear a condução dos trabalhos preparatórios, a realização da Conferência e a sistematização de suas propostas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caldeirão Grande do Piauí/PI, 24 de junho de 2025.

Eduardo de Sousa Costa

Eduardo de Sousa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI

Marcos de Sousa Alencar

Marcos de Sousa Alencar

Secretário Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí/PI

Id:13B5C04FB096B954



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PORTARIA Nº65, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SR. OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais nos termos do Art. 32 e 33 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os vereadores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Representativa que funcionará no decurso do recesso parlamentar de 2025:

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO RECESSO PARLAMENTAR:

- I. OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA (PT) - Presidente;
- II. LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA (PT) – Membro;
- III. JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT) - Membro.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, EM 17 (DEZESSETE DIAS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Osmiranda Pereira da Silva
Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Mun. de
Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 641.420.601-63